

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1769/78

INTERESSADO : MARIA LAURA LANDULFO

ASSUNTO : Equivalência de Estudos (Convalidação de Atos Escolares)

RELATOR : Cons. Gerson Munhoz dos Santos

PARECER CEE N° 1375/78 CEPG Aprov. em 08/11/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

MARIA LAURA LANDULFO, filha de Landulfine Landulfo e de Amália Petrozzi Landulfo, nascida aos 13/01/1960 , em Ourinhos, Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, n° 743, em Ourinhos, SP, cursou a 5ª série do curso de 1º grau, na Scuola Elementare Statale "A. Locatelli", na Comarca de Varese, Província de Varese, Itália, no ano escolar 1970 - 71, tendo sido aprovada. Em 1972 matriculou-se na 6ª série do curso de 1º grau no Ginásio "Santo Antônio", em Ourinhos. À vista do currículo apresentado, a aluna foi submetida a processo de adaptação nas seguintes disciplinas, obtendo as respectivas médias: Português - 7,0 ; História - 9,0; Geografia-10,00; Francês-7,5.

Cursou também a 7ª e 8ª séries do curso de 1º grau no referido Ginásio, tendo sido aprovada.

Concluiu o curso de 1º grau no Ginásio "Santo Antônio", de Ourinhos, no ano de 1974. Na sequência, realizou estudos de 2º grau e atualmente se encontra cursando a 1ª série do Ensino Superior (doc. de fls. 10 e 11).

2. APRECIÇÃO

O Processo em pauta traz em seu bojo a necessidade deste Conselho de regularizar a vida escolar da interessada, convalidando os atos escolares já realizados em nível de 1º grau. Está evidenciada que a irregularidade havida corre por responsabilidade do então Ginásio "Santo Antônio" que, desavisadamente, desincumbiu-se de atribuições que não lhe competiam. En-

tretanto, nota-se, pela vida escolar da interessada, que a mesma logrou ótimo rendimento tanto nas avaliações do processo de adaptação, quanto nos estudos das seguintes séries: 6ª, 7ª e 8ª.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto opinamos pelo reconhecimento da equi-
dos estudos realizados por MARIA LAURA LANDULFO na 5ª
série do 1º grau na Scuola Elenentare Statale "A. Locatelli"
em Varese, na Província de Varese, Itália, como correspon-
tes àqueles relativos a 5ª série do sistema de ensino brasi-
leiro, após a adaptação realizada pelo Ginásio "Santo Antônio",
de Ourinhos. Convalidam-se também os atos escolares pratica-
dos posteriormente pela interessada.

São Paulo, 11 de outubro de 1978

a) Cens. Gerson Munhoz dos Santos
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como
seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapac-
ci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Gilberto Waack Bueno ,
João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria
de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11
de outubro de 1978.

a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de novembro de 1.978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente, no
exercício da Presidência.